



Ministério do Turismo  
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

## **RETIFICAÇÃO DO DETALHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO TURISMO RELIGIOSO NO BRASIL**

Em referência ao **Detalhamento do Processo Seletivo de Projetos de Fortalecimento do Turismo Religioso no Brasil**, documento disponibilizado no SICONV e divulgado no Portal do Turismo ([www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br)) para orientar a elaboração de propostas a serem encaminhadas para o Programa **5400020130013** – Apoio à Estruturação dos Segmentos Turísticos – que visa selecionar Projetos de Fortalecimento do Turismo Religioso no Brasil, informa-se que:

Em decorrência de revisão do subitem **6.4**, que estabelece os critérios para habilitação das propostas enviadas para análise no SICONV, observou-se inconsistências que poderão prejudicar a viabilidade do processo seletivo em questão e a aplicação qualificada dos recursos públicos previstos.

Na letra *f* “*Especificar os serviços a serem contratados, bem como seus custos e a memória de cálculo para cada item no Plano de Trabalho*”, atribuiu-se demasiada relevância à apresentação da especificação dos bens e serviços exatamente como necessário para aprovação de uma proposta, sem levar em conta a possível complementação e adequação de cada item do plano de trabalho antes de se aprovar um projeto.

Na letra *g* “*Prever a realização de 03 reuniões em Brasília/DF com a equipe técnica do projeto (para compartilhamento de informações e definições de diretrizes para a execução e avaliação das ações do projeto). Este custo deverá fazer parte da contrapartida financeira do PROPONENTE*”, identificou-se que esta solicitação é contraditória, uma vez que se entende que o custeamento de passagens aéreas é considerado como contrapartida econômica, e não financeira, conforme explicitado na redação do item, sem prejuízo ao disposto no Artigo 18 da Portaria MTur nº 112, de 09 de março de 2012, e sem prejuízo do disposto no Artigo 57, parágrafo 1º da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.

Na letra *d* “*Anexar na aba “Anexos” do SICONV uma Declaração de capacidade técnica, conforme Art. 5º da Portaria MTur nº112/2012, assinada pelo dirigente máximo do órgão*”, verificou-se em alguns casos a declaração de capacidade técnica foi registrada em campo diferente do indicado (diretamente no SICONV), mas que é razoável admitir que a senha do dirigente máximo no SICONV pode ser considerada a assinatura do mesmo.

Diante disso, o Ministério do Turismo, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas do Turismo, torna pública a retificação do **Detalhamento do Processo Seletivo de Projetos de Fortalecimento do Turismo Religioso no Brasil**, publicado em 04 de abril de 2013, especificamente do subitem 6.4 e item **14**, bem como a exclusão do subitem **5.2** para efeitos de habilitação e avaliação das propostas, conforme a seguir:

### **I. Onde se lê:**

**6.4** Somente serão analisadas as propostas **enviadas para análise** no SICONV no prazo estipulado e que:



Ministério do Turismo  
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

## RETIFICAÇÃO DO DETALHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO TURISMO RELIGIOSO NO BRASIL

- a. O(s) destino(s) onde o projeto será realizado faz(em) parte do Mapa de Regionalização do Turismo, estabelecido pelo Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil.
- b. Estiver com valor pleiteado ao MTur – entre R\$ 100.000,00 e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- c. O PROPONENTE tenha em sua estrutura um Órgão Oficial de Turismo (secretaria, diretoria, etc.). Indicar CNPJ, nome e endereço completo do Órgão Oficial de Turismo do município onde o projeto será realizado.
- d. Anexar na aba “Anexos” do SICONV uma Declaração de capacidade técnica, conforme Art. 5º da Portaria MTur nº112/2012, assinada pelo dirigente máximo do órgão.
- e. Anexar na aba “Anexos” do SICONV o Termo de Referência/Projeto Básico – Conforme disposto no Capítulo IV da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. Vide Modelo no ANEXO I e considere as especificações na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. Disponível em: <https://www.convenios.gov.br/portal/legislacao>.
- f. Especificar os serviços a serem contratados, bem como seus custos e a memória de cálculo para cada item no Plano de Trabalho - Conforme disposto no Capítulo II da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. (Inserir informação diretamente no SICONV. Vide mais especificações na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. Disponível em: <https://www.convenios.gov.br/portal/legislacao>).
- g. Prever a realização de 03 reuniões em Brasília/DF com a equipe técnica do projeto (para compartilhamento de informações e definições de diretrizes para a execução e avaliação das ações do projeto). Este custo deverá fazer parte da contrapartida financeira do PROPONENTE.
- h. Prever a realização de seminários, oficinas ou reuniões para sensibilizar o trade turístico religioso para bem receber a pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida e a pessoa idosa.

### Leia-se:

**6.4** Somente serão analisadas as propostas **enviadas para análise** no SICONV no prazo estipulado e que:

- a. O(s) destino(s) onde o projeto será realizado faz(em) parte do Mapa de Regionalização do Turismo, estabelecido pelo Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil.
- b. Estiver com valor pleiteado ao MTur – entre R\$ 100.000,00 e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



Ministério do Turismo  
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

## RETIFICAÇÃO DO DETALHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO TURISMO RELIGIOSO NO BRASIL

- c. O PROPONENTE tenha em sua estrutura um Órgão Oficial de Turismo (secretaria, diretoria, etc.). Indicar CNPJ, nome e endereço completo do Órgão Oficial de Turismo do município onde o projeto será realizado.
- d. Anexar no SICONV uma Declaração de capacidade técnica, conforme Art. 5º da Portaria MTur nº112/2012, assinada pelo dirigente máximo do órgão.
- e. Anexar na aba “Anexos” do SICONV o Termo de Referência/Projeto Básico – Conforme disposto no Capítulo IV da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. Vide Modelo no ANEXO I e considere as especificações na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. Disponível em: <https://www.convenios.gov.br/portal/legislacao>.
- f. Prever a realização de seminários, oficinas ou reuniões para sensibilizar o trade turístico religioso para bem receber a pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida e a pessoa idosa.

### II. Onde se lê:

#### 14. Cronograma:

Atividade	Data Provável
Abertura de Programação para recebimento de Propostas no SICONV	04/04/2013
Cadastramento de propostas no SICONV	04/04/2013 a 17/05/2013
Fechamento da Programação para recebimento de propostas no SICONV	17/05/2013
Análise e eventuais ajustes das propostas	07/04/2013 a 17/06/2013
Divulgação do Resultado no site <a href="http://www.turismo.gov.br">www.turismo.gov.br</a>	20/06/2013

### Leia-se:

#### 14. Cronograma:

Atividade	Data Provável
Abertura de Programação para recebimento de Propostas no SICONV	04/04/2013
Cadastramento de propostas no SICONV	04/04/2013 a 17/05/2013



Ministério do Turismo  
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

## **RETIFICAÇÃO DO DETALHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO TURISMO RELIGIOSO NO BRASIL**

Fechamento da Programação para recebimento de propostas no SICONV	<b>17/05/2013</b>
Classificação das propostas	<b>07/04/2013 a 27/06/2013</b>
Divulgação das 5 (cinco) propostas classificadas no site <a href="http://www.turismo.gov.br">www.turismo.gov.br</a>	<b>28/06/2013</b>
Eventuais ajustes/diligencias das propostas classificadas	<b>01/07/2013 a 29/07/2013</b>
Divulgação do Resultado final no site <a href="http://www.turismo.gov.br">www.turismo.gov.br</a>	<b>31/07/2013</b>

Brasília, 21 de junho de 2013.

**VINÍCIUS LUMMERTZ**  
Secretário Nacional de Políticas de Turismo